



*Prefeitura Municipal de*  
**TAPIRATIBA**

---

**PORTARIA Nº 51/2013 DE 01 DE MARÇO DE 2013**

*Dispõe sobre a concessão de gratificação para servidores municipais e dá outras providências*

LUIZ ANTONIO PERES, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **MARIA REGINA DA SILVA LUZ**, portador do RG 17.662.605 e do CPF nº 032.843.898/73, gratificação de disponibilidade de tempo integral prevista na Lei Municipal nº 11/73, de 05 de setembro de 1973 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tapiratiba, no percentual de 100 (cem por cento) sobre o seu respectivo salários básico.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 01 de março de 2013.

**LUIZ ANTONIO PERES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.*